



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL - RS

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Processo Administrativo nº: 248/2026

Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2026 Interessado: Administração Pública Municipal **Assunto:** Decisão sobre o Lote 01 e Lote 02 do certame.

Vistos os autos do Processo Administrativo nº 248/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2026, para registro de preços de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio.

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia, que aponta a inviabilidade técnica e os riscos associados à execução dos serviços dos Lotes 01 (Teste Hidrostático) e 02 (Serviços de Recarga/Manutenção) por empresas distintas, dada a interdependência dos procedimentos e a necessidade de garantir a responsabilidade técnica integral.

Considerando o Parecer do Pregoeiro, Sr. Giovane Rafael Heineck, que, acolhendo a manifestação técnica, opina pela anulação dos atos referentes aos referidos lotes devido a vício no parcelamento do objeto que compromete a eficiência e a segurança da execução contratual.

Acolho a manifestação do Pregoeiro e, com fundamento no interesse público e na necessidade de assegurar a execução adequada e segura dos serviços, DECIDO:

- a) **REVOGAR** os atos do Pregão Eletrônico nº 031/2026 no que se refere aos Lotes 01 e 02, que tratam, respectivamente, do Teste Hidrostático de Extintores e dos Serviços de Recarga/Manutenção de Extintores.
- b) Determinar ao Setor de Licitações que adote as providências para a publicação da presente decisão e para a readequação do edital, se for o caso, para futuro certame, observando a recomendação técnica de adjudicar os serviços correlatos a uma única empresa.
- c) Manter a validade dos demais atos do certame que não foram afetados por esta decisão. Publique-se e cumpra-se.

Salvador do Sul/RS, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR

Prefeito Municipal

José Laerce Morales Cezar

Prefeito Municipal de Salvador do Sul

Av. Duque de Caxias, 422, Centro,
Salvador do Sul/RS

0800 455 8282
www.salvadorodosul.rs.gov.br